



NOTA DA COMISSÃO DE ATINGIDOS/AS DOS POVOS COMUNIDADES DE TRADIÇÃO RELIGIOSA ANCESTRAL DE MATRIZ AFRICANA (PCTRAMA) DE REPÚDIO AO ACORDO JUDICIAL ENTRE VALE S.A., ESTADO DE MINAS GERAIS E INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA

*Nós somos os Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana da Região 02, compreendendo os municípios de Betim, Juatuba, Mario Campos, São Joaquim de Bicas, Igarapé e Mateus Leme, que é composto por 28 unidades territoriais tradicionais de Reinados, Umbanda e Kandomblé das nações, Angola, Angola Muxikongo, Ketu, Jejê e Omolocô e **viemos expressar nosso repúdio ao Acordo Judicial entre a Vale S.A., o Estado de Minas Gerais e as Instituições de Justiça, que sequer menciona a nossa existência e, muito menos, prevê a garantia de nossos direitos enquanto Povos e Comunidades Tradicionais.** Nossas tradições, ritos e modos de ser e viver estão ligados a esse território do Rio Paraopeba, portanto, somos parte desse bioma. Nós somos povos cultuadores da natureza e, com nossos ancestrais, aprendemos que a água é vida, a água é tudo para nós.*

Os senhores que dominam a natureza para nós são os Nkisis, os Minkisis e os Orixás. Os rios, lagoas, cachoeiras é o meio socioambiental onde reverenciamos Dandalunda que é a essência da água doce e Oxum, guardiã dessa mesma essência, com toda fauna e flora em seu derredor. E Nkosi, que é o próprio mineiro, e Ogum guardião desse mesmo minério.

A destruição do Rio Paraopeba é a destruição da nossa ancestralidade, dos nossos rituais, de nossos fundamentos. Somos afetados em nossa dignidade por danos que são materiais, culturais e espirituais. Estamos aqui, então, atingidos e atingidas de maneira geral, pela governança embasados pela Constituição Federal, Artigos 215, 206; Lei Federal 60/40; Lei Estadual 21.147/14 (MG); e a Convenção da OIT de nº 169, e solicitamos no Estado Democrático de Direito, por isso justo e legítimo, o atendimento às nossas reivindicações de Povos de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana e de todos os atingidos e atingidas de forma clara, transparente, justa, negociada abertamente.

Desde a diáspora dos povos africanos, do sequestro de nosso ancestrais em terra da nossa mãe África, a invisibilidade social e pública tornou-se para nós um estigma. De lá para cá a jornada dos afrodescendentes sempre foi árdua, cruenta, desoladora, não visível, não percebida pelos variados meios de opressão existentes no país e no mundo.



Mas nunca deixamos de lutar, nunca esmorecemos, nunca nos entregamos, porque somos aroeira, vergamos mas não quebramos, resistimos sempre e mais uma vez estamos em busca da visibilidade diante daqueles que vêm mas não querem nos enxergar, porque para tais somos pessoas continuamente invisíveis.

Dessa maneira, **nós queremos ser ouvidos nesse processo de construção do acordo judicial, atendidos na reparação dos danos que sofremos, daquilo de mais sagrado que temos que é o meio ambiente, a natureza, a razão do nosso culto, a razão de nossa fé. Errarer e Humanum Est** e todo poder emana do povo e em nome dele deve ser exercido. Então juntos nós queremos recuperar a natureza, recuperar o Rio Paraopeba e responsabilizar a Vale pelos danos causados, exigindo por ser dever dela, a Vale, a reparação imediata desses danos, para além dos projetos proposto pelo poder público, pelas comunidades, pelos grupos e pessoas atingidas, com suas especificidades coletivas e individuais.

Reafirmamos, diante da nossa invisibilidade e ausência no acordo judicial entre a Vale S.A., o Estado de Minas Gerais e as Instituições de Justiça, o nosso direito de existir e de sermos reconhecidos como atingidos e atingidas nesse processo de reparação diante desse grave crime que impactou nossas vidas na bacia do Rio Paraopeba.

Finalizamos com Ubuntu, termo da língua de nosso ancestrais, que significa eu sou porque somos. Então Ubuntu eu sou, porque somos, e porque somos eu sou.

Ngassakidila, muito obrigada, Ngunzu, força, Asé, força.

Bacia do Paraopeba, 08 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE ATINGIDOS E ATINGIDAS DOS POVOS E COMUNIDADES DE TRADIÇÃO RELIGIOSA ANCESTRAL DE MATRIZ AFRICANA (PCTRAMA) – REGIÃO 02